

LEI N° 663/04, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições institucionais e constitucionais,

D E C R E T A:

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 914.763,21 (novecentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei, no atendimento de programas, projetos e ações na área de saúde.~~

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 915.763,21 (novecentos e quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei, no atendimento de programas, projetos e ações na área de saúde.
(Redação modificada pela Lei 668/04)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas do Programa de Incentivo Estadual aos Municípios – O Estado dá Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**AZAIR RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO

Órgão	- 07	- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	- 02	- Fundo Municipal de Saúde
Unidade	- 01	- Gabinete do Secretário
Função	- 10	- Saúde
Sub-Função	- 301	- Atenção Básica
Sub-Função	- 302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub-Função	- 122	- Administração Geral
Programa	- 102	- Administração Geral
Programa	- 110	- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Programa	- 135	- O Estado dá Saúde
Atividade	- 2008	- Manutenção e Operacionalização da Secretaria
Atividade	- 2010	Manutenção das Atividades do FMS
Atividade	- 2029	- Encargos com Assistência Médica Hospitalar
Atividade	-2046	- Encargos com Pessoal Civil

Valor – R\$ 914.763,17

PROGRAMA DE TRABALHO	VÍNCULO	VALOR
07.02.339030.10.301.110.2029	O Estado dá Saúde	182.952,61
07.02.339039.10.301.110.2010	O Estado dá Saúde	457.381,60
07.02.339039.10.302.102.2029	O Estado dá Saúde	274.428,96
TOTAL		914.763,17